



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2020

Nº 5624



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
 PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6098, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Especial ao Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III do art. 6º da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019, e no art. 9º da Lei 3.665, de 12 de maio de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo Único. Os recursos necessários à suplementação de crédito na fonte 0240 - recursos próprios do tesouro de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
 Governador do Estado

Sandro Henrique Armando  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 e Planejamento

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	17
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
ADETUC	31
AEM	32
ATI	33
DETRAN	33
IGEPREV	39
NATURATINS	40
JUCETINS	57
DEFENSORIA PÚBLICA	58
TRIBUNAL DE CONTAS	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.098, DE 26 DE MAIO DE 2020.

CRÉDITO ESPECIAL 2020

CRÉDITO ESPECIAL - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO UG/AÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00
268300	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - FDESTO			10.000.000,00
4369	Operacionalização da Concessão de empréstimo aos empreendedores do Estado do Tocantins	33.90.39 45.90.66	0240 0240	2.000.000,00 8.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>		<b>10.000.000,00</b>

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.098, DE 26 DE MAIO DE 2020.

CRÉDITO ESPECIAL 2020

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO				
CÓDIGO UG/AÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00
206000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE			10.000.000,00
4341	Disponibilização de crédito para projetos de desenvolvimento do Tocantins	45.90.66	0240	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>		<b>10.000.000,00</b>

ESTADO DO TOCANTINS

RECEITA

ANEXO III do Decreto nº 6.098, de 26 de maio de 2020

SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - FDESTO				FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		10.000.000	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		10.000.000
1200 00 0000	Contribuições			1200 00 0000	Contribuições		
1220 00 0000	Contribuições Econômicas			1220 00 0000	Contribuições Econômicas		
1220 99 0000	Outras Contribuições Econômicas			1220 99 0000	Outras Contribuições Econômicas		
1220 99 1000	Outras Contribuições Econômicas			1220 99 1000	Outras Contribuições Econômicas		
1220 99 1100	Outras Contribuições Econômicas - Principal	0240	10.000.000	1220 99 1100	Outras Contribuições Econômicas - Principal	0240	10.000.000
<b>TOTAL</b>			<b>10.000.000</b>	<b>TOTAL</b>			<b>10.000.000</b>

### DECRETO Nº 6.109, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto 6.060, de 3 de março de 2020, que institui o programa Pátria Amada Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto 6.060, de 3 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O programa de governo denominado Programa Pátria Amada Mirim, de caráter contínuo, instituído no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS e da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, sob a coordenação desta, apresenta as seguintes finalidades:

Art. 2º .....

Parágrafo único. Os Instrutores Ambientais I e II serão selecionados através de edital específico, obedecendo a requisitos de competência técnica.

Art. 4º Compete à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins e à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO:

.....  
 III - celebrar convênios, acordos, ajustes e contratos no âmbito do Programa Pátria Amada Mirim.  
 .....

.....  
 .....<sup>79</sup>(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
 Governador do Estado

Renato Jayme da Silva  
 Secretário de Estado do Meio  
 Ambiente e Recursos Hídricos

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
 Secretária de Estado da  
 Educação, Juventude e Esportes

Augusto de Rezende Campos  
 Reitor da Universidade Estadual  
 do Tocantins - UNITINS

Coronel Jaizon Veras Barbosa  
 Comandante-Geral da Polícia Militar  
 do Estado do Tocantins - PMTO

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
 Presidente do Instituto Natureza  
 do Tocantins - Naturatins

Thiago Pereira Dourado  
 Presidente do Instituto de  
 Desenvolvimento Rural do Estado  
 do Tocantins - Ruraltins

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 570.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.552, de 11 de maio de 2012, resolve

#### I - DESIGNAR

para compor a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA-TO, para o biênio de 2019/2021, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.644 - DSG, de 17 de junho de 2019, publicado na edição 5.383 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes:

a) do Poder Executivo:

da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

Titular: FABRICIA NELI JOHANN MARTINS;  
 Suplente: Maria Teresa Barbosa Soares;

b) das seguintes entidades públicas e civis, a convite:

1. da Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins - BRK Ambiental:

Suplente: Telma Alves Resplandes dos Santos;



MAURO CARLESSE  
 Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
 Diretora do Diário Oficial do Estado

2. do Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA:

Suplente: Ana Karolline Soares Alves;

#### II - RETIFICAR

o Ato nº 1.644 - DSG, de 17 de junho de 2019, publicado na edição 5.383 do Diário Oficial do Estado, para considerar a seguinte expressão gráfica na denominação do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDECA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
 Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 580 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 4º da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, resolve

#### DESIGNAR

para compor o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais - COCRE, TAUMATURGO JOSÉ RUFINO NETO, na função de Suplente, em substituição a João Gabriel Spicker, designado no Ato nº 1.609 - DSG, de 13 de junho de 2019, publicado na edição 5.379 do Diário Oficial do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
 Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 581 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor NELSON JÚNIOR DA SILVA, matrícula 618357-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Coordenador Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de junho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
 Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 582 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 15 de junho de 2020: